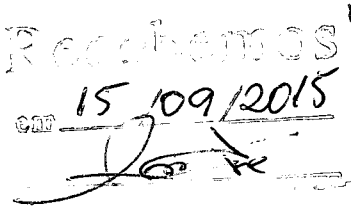
 20150915u230608440001231200.219.133.150	PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e - NOTA CARIOCA -				Número da Nota 00000011	
					Data e Hora de Emissão 15/09/2015 10:24:42	
					Código de Verificação WC5H-ZUWC	
PRESTADOR DE SERVIÇOS						
CPF/CNPJ: 23.060.844/0001-23		Inscrição Municipal: 0.644.206-4		Inscrição Estadual: ---		
Nome/Razão Social: FERNANDO SANTANA SOCIEDADE DE ADVOGADOS						
Nome Fantasia: FERNANDO SANTANA ADVOGADOS				Tel.: (21)2215-9688		
Endereço: RUA SENAD DANTAS 7, PAV 12 - CENTRO - CEP: 20031-202						
Município: RIO DE JANEIRO		UF: RJ		E-mail: comercial@escritoriocontabilvieira.com.br		
TOMADOR DE SERVIÇOS						
CPF/CNPJ: 503.956.537-20		Inscrição Municipal: ----		Inscrição Estadual: ----		
Nome/Razão Social: MARCOS DA ROCHA MENDES						
Endereço: ----				Tel.: ----		
Município: ----		UF: ----		E-mail: ----		
DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS						
SERVIÇOS DE CONSULTORIA, E PARECER TÉCNICO DA MEDIDA PROVISÓRIA 675/15						
						
VALOR DA NOTA = R\$ 12.500,00						
Serviço Prestado 17.14.01 - advocacia						
Deduções (R\$) 0,00	Desconto Incond. (R\$) 0,00	Base de Cálculo (R\$) -----	Alíquota (%) -----	Valor do ISS (R\$) -----	Crédito Gerado (R\$) 25,00	
OUTRAS INFORMAÇÕES						
- Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei nº 5.098 de 15/10/2009 e no Decreto nº 32.250 de 11/05/2010 - PROCON-RJ: Av. Rio Branco nº 25, 5º andar, tel 151: www.procon.rj.gov.br - ISS devido deve ser recolhido por meio de Documento de Arrecadação do Simples Nacional (DAS). - Documento emitido por ME ou EPP optante pelo SIMPLES NACIONAL, inclusive pelo MEI, não gera direito a crédito fiscal de IPI.						